

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

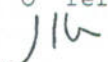
MATRÍCULA Nº 97.823


Rubrica 

**IMÓVEL:** Fração ideal do solo de e partes comuns de 0,0020708 e quota de terreno de 9,713m<sup>2</sup>, que corresponderá ao apartamento nº 701, do 7º pavimento tipo, do **RESIDENCIAL RED**, que se localizará na Rua Major Heitor Guimarães e Rua Paulo Zilioto, nesta Capital, o qual terá a área privativa de 41,300m<sup>2</sup>, área comum de 12,314m<sup>2</sup>, que perfazerá a área construída de 53,614m<sup>2</sup>. O referido residencial será construído sobre o lote de terreno denominado "G", da Planta Pedro Bernardino Ziliotto II (0842) e da Planta Herdeiros de Pedro e Luiza Ziliotto (0400-2), localizado no Bairro Campina do Siqueira, nesta Capital, com as demais características e confrontações constantes na matrícula 92.747 desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 4, 6º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ 09.178.974/0001-34.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 92.747 desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 05 de abril de 2011.

Prot. 439.203 de 28/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 4,23 = 30 VRC. (ja)

**R-1-97.823** - Prot. 439.203 de 28/05/2012 - **HIPOTECA** - Conforme instrumento particular nº 1028/11, datado de 29 de setembro de 2011, arquivado sob nº 439.203, **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho, inscrito no CPF 855.934.949-91 e André Luis Martinez Marin, inscrito no CPF 223.525.338-56, **GRAVOU** o imóvel desta em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Barbara Charlene Teodora Moreira, inscrita no CPF 300.169.498-03 e Maria Aparecida Floriano, inscrita no CPF 010.968.468-02, para garantir o valor **R\$ 30.760.000,00** (trinta milhões, setecentos e sessenta mil reais), sendo o prazo total do financiamento 43 meses, com data de início em 29/09/2011 e data de apuração da dívida/vencimento em 17/04/2015, com taxa de juros nominal de 0,7898% a.m. e efetiva de 9,9000% a.a.. Consta no contrato na qualidade de fiadora: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações, inscrita no CNPJ 02.950.811/0001-89 e na qualidade de interveniente construtora: Agre Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 08.792.169/0001-33. Apresentou a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 418082012-14001011, válida até 12/09/2012, e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 14/10/2012. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. FUNREJUS nº 12008925930074400, recolhido no valor de R\$ 817,80 em 28/05/2012, arquivado sob nº 439.203. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 304,00 = 2156 VRC (custas cobradas como ato único - matrículas nº 97.778 até 98.225, conforme art. 237-A, da Lei 6.015/73). (ja)

Continua no verso



continuação

**AV-2-97.823** - Prot. 439.203 de 28/05/2012 - **CESSÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivado sob nº 439.203, averba-se para constar que a devedora **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho, inscrito no CPF 855.934.949-91 e André Luis Martinez Marin, inscrito no CPF 223.525.338-56, **CEDEU FIDUCIARIAMENTE** ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado, representado por Barbara Charlene Teodora Moreira, inscrita no CPF 300.169.498-03 e Maria Aparecida Floriano, inscrita no CPF 010.968.468-02, todos os direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da comercialização da unidade objeto desta matrícula, vincendos a partir de 29/09/2011. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 304,00 = 2156 VRC. (custas cobradas como ato único - matrículas nº 97.778 até 98.225, conforme art. 237-A, da Lei 6.015/73). (ja)

**AV-3-97.823** - PROT. 471.217 de 12/09/2014 - **ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Conforme AV-8 da matrícula nº 92.747, procede-se à presente averbação para constar que a incorporação imobiliária do Residencial Red foi retificada, passando o imóvel da presente a ter a seguinte descrição: terá a área privativa de 41,300m<sup>2</sup>, área de uso comum de 9,959m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 51,259m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0020926 e quota do terreno de 5,503m<sup>2</sup>. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2014. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/re)

**AV-4-97.823** - Prot. 475.010 de 18/12/2014 - **CONCLUSÃO DE OBRA** - Conforme consta no ato **AV-11** da matrícula **92.747** desta serventia, averba-se a conclusão da construção do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/ms)

**AV-5-97.823** PROT. 475.010 de 18/12/2014 - **INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO** - Conforme o ato **R-12** da matrícula **92.747** desta serventia, averba-se a instituição parcial em condomínio, tão somente em relação à parte residencial, denominada "Edifício Residencial", integrante do **Condomínio Residencial Red**. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60 VRC. (ja/ms)

**AV-6-97.823** - Prot. 485.139 de 24/09/2015 - **INSTITUIÇÃO TOTAL EM CONDOMÍNIO** - Conforme consta nos atos R-12, R-15 e AV-16 da matrícula 92.747 desta serventia, averba-se a instituição total em condomínio do "Residencial Red". Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (ja/mb/lac)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - Fone (41) 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 97.823

Rubrica

**AV-7-97.823** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme autorização da credora contida no instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29/07/2015 arquivado sob nº 485.693, averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** objeto do ato **R-1** desta matrícula. Funrejus R\$.26,30. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 105,21 = 630 VRC. (ja/lac)

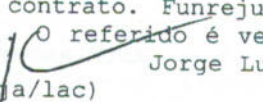
**AV-8-97.823** - Prot. 485.693 de 09/10/2015 - **CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme autorização da credora contida no instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29/07/2015 arquivado sob nº 485.693, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA** objeto do ato **AV-2**. Funrejus recolhido no valor de R\$ 26,30. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 105,21 = 630 VRC. (ja/lac)

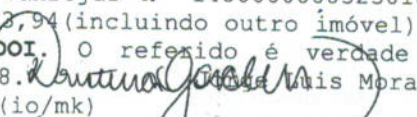
**R-9-97.823** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29 de julho de 2015, arquivado sob nº 485.693, **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Elisângela do Nascimento Machado Chaves, inscrita no CPF/MF nº 045.013.019-37; e, Camilo Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 066.129.069-79, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.164, para **TIAGO RODRIGUES CAMARGO**, brasileiro, supervisor, solteiro, portador da CI/RG nº 43.419.458-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.849.558-45, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, nº 538, ap 302, Alto da Glória, nesta Capital; pela importância de **R\$.270.600,00** (duzentos e setenta mil e seiscentos reais), sendo atribuído a esse imóvel o valor de R\$.257.070,00, pagos da seguinte forma: R\$.45.649,29 com recursos próprios, R\$.10.750,71 com recursos do FGTS e R\$.214.200,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato em nome da vendedora a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União código de controle F483.4C64.1C5B.B9EB válida até 26/09/2015, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei 8.212/1991. Declaração de Quitação de ITBI protocolo nº 36028/2015 paga sobre a avaliação de R\$.270.600,00, expedida em 03/08/2015 arquivada sob nº 485.693. Funrejus isento (conforme art. 32, XIV, do Decreto Judiciário 153/99). **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.360,05 = 2.156 VRC. (ja/lac)

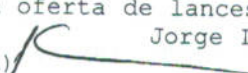
**R-10-97.823** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o instrumento particular que deu origem ao ato R-9 desta, **TIAGO RODRIGUES CAMARGO**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.164, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de Continua no verso



## CONTINUAÇÃO

20/11/1997), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Solange Fagundes Correa e José Henrique de Oliveira, pelo valor de **R\$ 215.200,00** (duzentos e quinze mil e duzentos reais), que será pago em **420 meses**, com taxa de juros de 10,10% a.a. (efetiva), 9,66% a.a. (nominal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24 da Lei 9.514/97 de R\$.239.000,00. Consta no contrato a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Prazo para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 180,03 = 1.078 VRC. (ja/lac)

**AV-11-97.823** - PROT. 513.600 de 21/12/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento, firmado pelo credor fiduciário em Porto Alegre/RS, em data de 14/12/2017, representado por Rafael Rama e Silva (CPF/MF. 006.897.910-03), notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 513.600, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora o devedor fiduciante **TIAGO RODRIGUES CAMARGO**, já qualificado anteriormente, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 98.164, FOI CONSOLIDADA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **Banco Santander (Brasil) S/A**, já qualificada anteriormente. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$.239.000,00. ITBI protocolo nº 44194/2017 pago em 04/01/2018 sobre a avaliação de R\$.257.070,00, e Funrejus nº 14000000003230180 recolhido em 11/01/2018 no valor de R\$.603,94 (incluindo outro imóvel), arquivados sob nº 513.600. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de janeiro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.392,39 = 2.156 VRC. (io/mk)

**AV-12-97.823** - PROT. 518.339 de 09/05/2018 - **LEILÕES NEGATIVOS:** Conforme requerimento, datado de 27/04/2018, firmado por Banco Santander (BRASIL) S.A., Auto Negativo de Primeiro Leilão, datado de 14/02/2018, e Auto Negativo de Segundo Leilão, datado de 21/02/2018, arquivados sob nº 518.339, averba-se que os públicos leilões, disciplinados no art. 27 da Lei no. nº 9.514/97, foram realizados, sendo o primeiro em 14/02/2018 e o segundo em 21/02/2018, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, ambos na cidade de São Paulo/SP, sem oferta de lances. Funrejus: R\$.15,20. Curitiba, 21 de maio de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.60,80 = 315 VRC. (io/mk)

**AV-13-97.823** - PROT. 518.339 de 09/05/2018 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:** Conforme requerimento, datado de 27/02/2018, e Termo de Quitação, datado de 27/02/2018 emitidos pelo Banco Santander Continua na folha 3

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**Ficha: **03**

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - Fone (41) 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536.68

**MATRICULA Nº 97.823**

Rubrica \_\_\_\_\_

(Brasil) S.A., arquivados sob nº 518.339, averba-se, nos termos do art. 27 da Lei no. 9.514/97, a quitação da dívida e das demais obrigações assumidas pelo devedor fiduciante através do Contrato Particular nº 07189230014750, datado de 29/07/2015, mencionado no R-10 desta matrícula. Funrejus: R\$30,40. Curitiba, 21 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$121,59 = 630 VRC. (io/mk)

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 97.823 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
FGzJZ.u3I5y.MhvVy  
Controle:  
VCm8o.OKuDk  
Consulte esse selo em  
<http://funappen.com.br>



## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

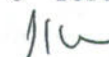
MATRÍCULA Nº 98.164

Rubrica 

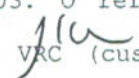
**IMÓVEL:** Fração ideal do solo de e partes comuns de 0,0010707 e quota de terreno de 5,022m<sup>2</sup>, que corresponderá a vaga de garagem nº 10, do tipo VN livre, situada no piso D (nível +4,34), do RESIDENCIAL RED, que se localizará na Rua Major Heitor Guimarães e Rua Paulo Zilioto, nesta Capital, a qual se destinará a guarda de veículo de passeio até porte médio, com altura máxima de 1,80 metro, sem a necessidade de manobrista para a movimentação do veículo e terá a área privativa de 12,000m<sup>2</sup>, área comum de 22,840m<sup>2</sup>, que perfazerá a área construída de 34,840m<sup>2</sup>. O referido residencial será construído sobre o lote de terreno denominado "G", da Planta Pedro Bernardino Ziliotto II (0842) e da Planta Herdeiros de Pedro e Luiza Ziliotto (0400-2), localizado no Bairro Campina do Siqueira, nesta Capital, com as demais características e confrontações constantes na matrícula 92.747 desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 4, 6º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ 09.178.974/0001-34.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 92.747 desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 05 de abril de 2011.

Prot. 439.203 de 28/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular.

Custas: R\$ 4,23 = 30 VRC. (ja)

**R-1-98.164** - Prot. 439.203 de 28/05/2012 - **HIPOTECA** - Conforme instrumento particular nº 1028/11, datado de 29 de setembro de 2011, arquivado sob nº 439.203, LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, representada por Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho, inscrito no CPF 855.934.949-91 e André Luis Martinez Marin, inscrito no CPF 223.525.338-56, **GRAVOU** o imóvel desta em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Barbara Charlene Teodora Moreira, inscrita no CPF 300.169.498-03 e Maria Aparecida Floriano, inscrita no CPF 010.968.468-02, para garantir o valor R\$ 30.760.000,00 (trinta milhões, setecentos e sessenta mil reais), sendo o prazo total do financiamento 43 meses, com data de início em 29/09/2011 e data de apuração da dívida/vencimento em 17/04/2015, com taxa de juros nominal de 0,7898% a.m. e efetiva de 9,9000% a.a.. Consta no contrato na qualidade de fiadora: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações, inscrita no CNPJ 02.950.811/0001-89 e na qualidade de interveniente construtora: Agre Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 08.792.169/0001-33. Apresentou a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 418082012-14001011, válida até 12/09/2012, e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 14/10/2012. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. FUNREJUS nº 12008925930074400, recolhido no valor de R\$ 817,80 em 28/05/2012, arquivado sob nº 439.203. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 304,00 = 2156 VRC (custas cobradas como ato

Continua no verso



continuação

único - matrículas n° 97.778 até 98.225, conforme art. 237-A, da Lei 6.015/73). (ja)

**AV-2-98.164** - Prot. 439.203 de 28/05/2012 - **CESSÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivado sob n° 439.203, averba-se para constar que a devedora **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho, inscrito no CPF 855.934.949-91 e André Luís Martinez Marin, inscrito no CPF 223.525.338-56, **CEDEU FIDUCIARIAMENTE** ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado, representado por Barbara Charlene Teodora Moreira, inscrita no CPF 300.169.498-03 e Maria Aparecida Floriano, inscrita no CPF 010.968.468-02, todos os direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da comercialização da unidade objeto desta matrícula, vincendo a partir de 29/09/2011. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012.  
JL Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 304,00 = 2156 VRC. (custas cobradas como ato único - matrículas n° 97.778 até 98.225, conforme art. 237-A, da Lei 6.015/73). (ja)

**AV-3-98.164** - PROT. 471.217 de 12/09/2014 - **ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Conforme AV-8 da matrícula n° 92.747, procede-se à presente averbação para constar que a incorporação imobiliária do Residencial Red foi retificada, passando o imóvel da presente a ter a seguinte descrição: localizar-se-á no Piso D - 4,34m (2° Pavimento/2° Subsolo) e terá a área privativa de 12,000m², área de uso comum de 21,812m², perfazendo a área construída de 33,812m², cabendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0010881 e quota do terreno de 2,862m². Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 24 de setembro de 2014. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/re)

**AV-4-98.164** - Prot. 475.010 de 18/12/2014 - **CONCLUSÃO DE OBRA** - Conforme consta no ato **AV-11** da matrícula **92.747** desta serventia, averba-se a conclusão da construção do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/ms) JL

**AV-5-98.164** - PROT. 475.010 de 18/12/2014 - **INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO** - Conforme o ato **R-12** da matrícula **92.747** desta serventia, averba-se a instituição parcial em condomínio, tão somente em relação à parte residencial, denominada "Edifício Residencial", integrante do **Condomínio Residencial Red**. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60 VRC. (ja/ms) JL

**AV-6-98.164** - Prot. 485.139 de 24/09/2015 - **INSTITUIÇÃO TOTAL EM CONDOMÍNIO** - Conforme consta nos atos **R-12**, **R-15** e **AV-16** da matrícula **92.747** desta serventia, averba-se a instituição total em Continua fls. n.º 2

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - Fone (41) 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 98.164

Rubrica 

condomínio do "Residencial Red". Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (ja/mb/lac)

**AV-7-98.164** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme autorização da credora contida no instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29/07/2015 arquivado sob nº 485.693, averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** objeto do ato **R-1** desta matrícula. Funrejus R\$.26,30. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 105,21 = 630 VRC. (ja/lac)

**AV-8-98.164** - Prot. 485.693 de 09/10/2015 - **CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme autorização da credora contida no instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29/07/2015 arquivado sob nº 485.693, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA** objeto do ato **AV-2**. Funrejus recolhido no valor de R\$ 26,30. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 105,21 = 630 VRC. (ja/lac)

**R-9-98.164** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 072189230014750, datado de 29 de julho de 2015, arquivado sob nº 485.693, **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Elisângela do Nascimento Machado Chaves, inscrita no CPF/MF nº 045.013.019-37; e, Camilo Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 066.129.069-79, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 97.823, para TIAGO RODRIGUES CAMARGO, brasileiro, supervisor, solteiro, portador da CI/RG nº 43.419.458-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.849.558-45, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, nº 538, ap 302, Alto da Glória, nesta Capital; pela importância de R\$.270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais), sendo atribuído a esse imóvel o valor de R\$.13.530,00, pagos da seguinte forma: R\$.45.649,29 com recursos próprios, R\$.10.750,71 com recursos do FGTS e R\$.214.200,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato em nome da vendedora a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União código de controle F483.4C64.1C5B.B9EB válida até 26/09/2015, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei 8.212/1991. Declaração de Quitação de ITBI protocolo nº 36028/2015 paga sobre a avaliação de R\$.270.600,00, expedida em 03/08/2015 e funrejus guia nº 2400000000947559-5 recolhida em 08/10/2015 no valor de 27,06. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$. 5,01 = 30 VRC. (ja/lac)

**R-10-98.164** - PROT. 485.693 de 09/10/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Continua no verso





## CONTINUAÇÃO

Conforme o instrumento particular que deu origem ao ato R-9 desta, **TIAGO RODRIGUES CAMARGO**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 97.823, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Solange Fagundes Correa e José Henrique de Oliveira, pelo valor de **R\$.215.200,00** (duzentos e quinze mil e duzentos reais), que será pago em **420 meses**, com taxa de juros de 10,10% a.a. (efetiva), 9,66% a.a. (nominal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24 da Lei 9.514/97 de R\$.30.000,00. Consta no contrato a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Prazo para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 180,03 = 1.078 VRC. (ja/lac)

**AV-11-98.164** - PROT. 513.600 de 21/12/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento, firmado pelo credor fiduciário em Porto Alegre/RS, em data de 14/12/2017, representado por Rafael Rama e Silva (CPF/MF. 006.897.910-03), notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 513.600, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora o devedor fiduciante **TIAGO RODRIGUES CAMARGO**, já qualificado anteriormente, **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 97.823, FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **Banco Santander (Brasil) S/A**, já qualificada anteriormente. **A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997.** Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$.30.000,00. ITBI protocolo nº 44197/2017 pago em 04/01/2018 sobre a avaliação de R\$.44.900,00, e Funrejus nº 1400000003230180 recolhido em 11/01/2018 no valor de R\$.603,94 (incluindo outro imóvel), arquivados sob nº 513.600. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de janeiro de 2018.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.392,39 = 2.156 VRC. (io/mk)

**AV-12-98.164** - PROT. 518.339 de 09/05/2018 - **LEILÕES NEGATIVOS:** Conforme requerimento, datado de 27/04/2018, firmado por Banco Santander (BRASIL) S.A., Auto Negativo de Primeiro Leilão, datado de 14/02/2018, e Auto Negativo de Segundo Leilão, datado de 21/02/2018, arquivados sob nº 518.339, averba-se que os públicos leilões, disciplinados no art. 27 da Lei no. nº 9.514/97, foram realizados, sendo o primeiro em 14/02/2018 e o segundo em 21/02/2018, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Campos Frazão, JUCESP nº 836, ambos na cidade de São Paulo/SP, sem oferta de lances. Funrejus: R\$.15,20. Curitiba, 21 de maio de 2018.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.60,80 = 315 VRC. (io/mk)

Continua na folha 3

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**Ficha: **03**

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - Fone (41) 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536.68

**MATRÍCULA Nº 98.164**

Rubrica \_\_\_\_\_

**AV-13-98.164** - PROT. 518.339 de 09/05/2018 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES**: Conforme requerimento, datado de 27/02/2018, e Termo de Quitação, datado de 27/02/2018 emitidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., arquivados sob nº 518.339, averba-se, nos termos do art. 27 da Lei no. 9.514/97, a quitação da dívida e das demais obrigações assumidas pelo devedor fiduciante através do Contrato Particular nº 07189230014750, datado de 29/07/2015, mencionado no R-10 desta matrícula. Funrejus: R\$30,40. Curitiba, 21 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$121,59 = 630 VRC. (io/mk)

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 98.164 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
7GzDO.ZRcFj.uCN29  
Controle:  
VHV5Q.hvp4g  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

